



Em defesa do Desenvolvimento Sustentável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIO POMBA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CGRH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO Edital 007/2007 de 25 de setembro de 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIO POMBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 9.849, de 26.10.99 e 10.667, de 14.05.03, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de Professor Substituto.

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- 1.1- Os requisitos para participação no Processo Seletivo são os constantes no Anexo I.
- 1.2 - O Processo Seletivo será efetuado para preenchimento das vagas relacionadas no Anexo I.
- 1.3 – O presente Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Entregar o "*Curriculum vitae*", acompanhado dos respectivos comprovantes (Títulos e etc), preencher e assinar a ficha de inscrição (Anexo II), anexando cópia legível da Carteira de Identidade e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

3 - DO CARGO – ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

- 3.1 - Professor Substituto.
- 3.2 - Ministrar aulas em cursos oferecidos pelo CEFET Rio Pomba, em disciplinas ligadas às áreas de formação exigidas no edital, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência.

3.3 – Jornada de Trabalho:

	40 horas
Graduação	R\$ 995,23
Especialização	R\$ 1.188,30
Mestrado	R\$ 1.541,72
Doutorado	R\$ 1.850,06

3.5 – Dos valores acima serão deduzidos e ou acrescidos os encargos e contribuições legais.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 - **Jornada de trabalho** de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo I, podendo ocorrer durante o **turno diurno e/ou noturno**, observadas as normas e regulamentos do CEFET Rio Pomba, inclusive o previsto no Parecer nº 290/91, da DRH/SAF-PR, que regulamenta escala de plantões em atividades prático-didáticas.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Período: **De 01 a 15 de outubro 2007** de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, na CGRH do CEFET Rio Pomba - MG. Informações: Telefone: 0xx32-3571-5709 – Sítio: www.cefetrp.edu.br, e-mail: cgrh@cefetrp.edu.br .

5.2 - Efetuar recolhimento da taxa de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) para o cargo e 40 (quarenta) horas, no Banco do Brasil S.A., via GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, a ser obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e informar os seguintes dados:

- a. Código da unidade favorecida: 153223;
- b. Gestão: 26324;
- c. Código recolhimento: 28830-6;
- d. Competência: 10/2007;
- e. Vencimento: (dia do pagamento)
- f. CPF do candidato;
- g. nome do candidato;



Em defesa do Desenvolvimento Sustentável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIO POMBA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CGRH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO Edital 007/2007 de 25 de setembro de 2007

h. valor do recolhimento: taxa de inscrição.

5.3 - Em hipótese alguma o valor pago no ato da inscrição será devolvido.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 3 (três) etapas:

- a. Homologação das Inscrições (Eliminatória)
- b. Prova de Desempenho Didático (Eliminatória);
- c. Prova de Títulos (Classificatória).

6.1 – Homologação das Inscrições: Será homologada a inscrição do candidato que apresentar a certificação exigida. A convocação para a prova de Desempenho Didático dos candidatos será efetuada, mediante a homologação das inscrições, por divulgação no sítio: www.cefetrp.edu.br.

6.2 - A Prova de Desempenho Didático será pública e consistirá em uma aula de 20 minutos, cujo tema se encontra relacionado no anexo I, e será ministrada, pela ordem de inscrição, perante a Banca Examinadora, composta de 03 (três) membros.

6.3.1 – O candidato deverá entregar à Banca Examinadora o Plano de Aula, em três vias - Valor: Até 50 (cinquenta) pontos.

6.3.2 – Serão avaliados os seguintes critérios: Objetivos precisos e claros – Valor: Até 10 pontos; Motivação e manejo de classe – Valor: Até 10 pontos; Domínio da técnica – Valor: Até 15 pontos; Domínio e adequação do conteúdo – Valor Até 15 pontos; Distribuição cronológica – Valor: Até 10 pontos; Recursos didáticos utilizados – Valor: Até 10 pontos; Seqüência lógica de raciocínio – Valor: Até 15 pontos; Comunicação – Valor: Até 15 pontos.

6.3.3 - O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos.

6.3.4 – Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento).

6.3 - Prova de Títulos - Os títulos a serem avaliados pela Comissão entregue no ato da inscrição, em cópias autenticadas, serão de caráter classificatório.

6.3.1 - Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores:

- a) Título de Doutor na disciplina ou área/concentração: 20 (vinte) pontos.
- b) Título de Mestre na disciplina ou área/concentração: 15 (quinze) pontos.
- c) Licenciatura Plena na área objeto do Concurso ou Habilitação Pedagógica Docente – Esquema I: 10 (dez) pontos.
- d) Certificado de Curso de Especialização na área correlata à Disciplina para a qual o candidato está concorrendo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 08 (oito) pontos.
- e) Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área correlata à Disciplina para a qual o candidato esteja concorrendo, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 05 (cinco) pontos.

6.3.1.1 - Não serão pontuados os títulos utilizados como pré-requisitos.

6.3.1.2 - Para efeito de pontuação, será considerado apenas um título, o de maior valor.

6.3.1.3. - Experiência em magistério (Sala de Aula), comprovada mediante declaração: 02 (dois) pontos a cada ano, limitado a 10 (dez) pontos.

7- DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O Resultado Final será divulgado no sítio: www.cefetrp.edu.br.

7.2 – A Homologação do Resultado Final será feita pelo Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba e publicada no DOU.

7.3 - Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:



Em defesa do Desenvolvimento Sustentável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIO POMBA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CGRH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Editais 007/2007 de 25 de setembro de 2007

a) o candidato mais idoso: No caso de candidato considerado idoso, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho.

7.4 – Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do CEFET Rio Pomba.

7.5 - Caso seja aprovado algum candidato já aposentado, este deverá, no ato da contratação, fazer opção escrita, manifestando expressamente, qual a remuneração de sua preferência.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A aprovação no Concurso não gera obrigação de contratar.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria nº 001/2007, de 02 de janeiro de 2007.

8.3 - Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

8.4 - Não poderá ser contratado candidato que ocupe cargo efetivo integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10.04.87.

8.5 - A contratação do candidato dar-se-á de acordo com o PUCRCE, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23.07.87, e demais legislações pertinentes, observada a titulação do candidato aprovado.

8.6 - A critério da Administração, o contrato firmado poderá ser rescindido, caso seja autorizada a realização de concurso público para preenchimento de cargo efetivo de Professor.

MÁRIO SÉRGIO COSTA VIEIRA
Diretor Geral



Em defesa do Desenvolvimento Sustentável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIO POMBA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CGRH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Edital 007/2007 de 25 de setembro de 2007
ANEXO I
Edital 007/2007

ÁREA	VAGA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA	TEMA PARA DESEMPENHO DIDÁTICO
Ciência e Tecnologia em Alimentos	01	40	<ul style="list-style-type: none">⇒ Engenharia de Alimentos⇒ Tecnologia em Alimentos⇒ Tecnologia em Laticínios⇒ Economia Doméstica <p>Todos, com no mínimo mestrado na área de Alimentos.</p>	Processamento mínimo de vegetais